CONTRATO Nº. 251/2017
Licitação Pregão Nº. 93/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR,Rua Prudente de Morais, 504 Sala 02 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.686.030/0001-17**, neste ato representada por seu representante legal, ***Itamar Luis Guimarães***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Souza Naves, 51 Apto 03 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 596.073.949-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 93/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PAGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Locação de copiadoras/impressoras Novas, modo fac- simile, scanner, frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede, alimentador de originais, sendo 06 maquinas tipo multifuncional laser colorida velocidade 20 ppmcolor e preto ebrancohdgb servidor de documentos memória mínima de 750 mb resolução mínima de 600x600 dpi, duplex automático stander placa de rede, scanner colorido, frente e verso automático separador de copia eletrônico, velocidade 20 ppm, 110 volts	Ricoh	COPIA	100.000,00	0,85	85.000,00

	60 hz impressão copia papel a5 até a3, senha códigos de usuários até 400 códigos de usuário fax memória para até 300 paginas scanner via email e via pasta velocidade de digitalização cores 20 ipm, vidro de exposição suporta formato até tamanho a3, ardf alimentação rediculador automático de originais ampliação e redução 25 a 400%					
2	Locação de copiadoras/impressoras Novas, modo fac- simile, scanner, frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede, alimentador de originais, sendo 10 maquinas tipo multifuncional laser velocidade 20 ppmpreto e brancohdgb servidor de documentos memória mínima de 750 mb resolução mínima de 600x600 dpi, duplex automático stander placa de rede, scanner colorido, frente e verso automático separador de copia eletrônico, velocidade 20 ppm, 110 volts 60 hz impressão copia papel A4, senha códigos de usuários até 400 códigos de usuário fax memória para até 300 paginas scanner via email e via pasta velocidade de digitalização cores 20 ipm, vidro de exposição suporta formato até tamanho A4, ardf alimentação rediculador automático de originais ampliação e redução 25 a 400%	Ricoh	COPIA	900.000,00	0,10	90.000,00
					TOTAL RS.....	**175.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até **24 meses. (12/06/2019).** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **24 meses. (12/06/2019).** contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações do Òrgão Competente. **O prazo máximo para instalação das máquinas é de 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e a ordem de serviço. E o prazo para atendimento de assistência técnica é de no máximo 02 (duas) horas após a solicitação.**

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências

para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2017	650	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2017	1450	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
2017	2080	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas,

colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR IVANIR DA SILVA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 93/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 13/06/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda
Itamar Luis Guimarães
CPF Nº. 596.073.949-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 251/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 13/06/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Serviços retífica de motores do veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2017 ÁS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 06 de julho de 2017, com início as 14:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, o pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 14 de junho de 2017.

MARIANE DALLASTRA GODARTH
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 – PMM – EXCLUSIVO PARA MP e EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços da recarga do extintores e aquisição de extintores novos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 DE JULHO DE 2017 AS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 10 de julho de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, o pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 14 de Junho de 2017.

Mariane Dallastra Godarth
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2458/2017

Abre crédito adicional suplementar conforme a Lei Municipal nº 799/2017 e dá outras providências.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2017, conforme autorizado pela Lei nº 799/2017 de 13/06/2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária.
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
003 Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0010.1005 Pavimentação em vias públicas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de credito autorizadas pela Lei nº 709/2014 de 04/12/2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

Contratante	CONTRATO Nº 204/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 205/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 206/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 207/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 208/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 209/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 210/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 211/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 212/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 213/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 214/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 215/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 216/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 217/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 218/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 219/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 220/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 221/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 222/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 223/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 224/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 225/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 226/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 227/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 228/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 229/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 230/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 231/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 232/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 233/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 234/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 235/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 236/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 237/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 238/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 239/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 240/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 241/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 242/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 243/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 244/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 245/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 246/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETUO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Valor total	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor mensal	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data assinatura	14/06/2017

Contratante	CONTRATO Nº 247/2017 – Pregão Nº 46/2017
Contratado	SOLUÇÃO SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.[illegible]/0001-[illegible]
Vencimento	31/12/2017
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E LICENCIAMENTO PERPETU

Prazo de vigência	Até 12 (doze) meses, (08/06/2018),
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº 250/2017–Tomada de preços Nº 009/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA–CNPJ Nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017– TIPO TECNICA E PREÇO
Valor total:	parcelas mensais de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência/ execução	De 09 de junho de 2017 a 08 junho de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Data assinatura	Município de são Jorge D' Oeste, 09 de junho de 2017
Contrato	CONTRATO Nº. 251/2017–Pregão Nº. 93/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda–CNPJ Nº. 05.686.030/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORA/IMPRESSORA, MODO FAC-SÍMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PAGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor total:	R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Vigência/ execução	Até 24 meses, (12/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 252/2017–Processo dispensa Nº. 37/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME–CNPJ Nº. 19.648.496/0001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA–ME, SITUADA A RUA ARARIBOIA Nº 725 – BAIRRO LA SALLE – PATO BRANCO–PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 19.648.496/0001-32 PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA FUNASA, JUNTO A SANEPAR.
Valor total:	R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência/ execução	Até 03 meses, (12/09/2017
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 253/2017–Processo dispensa Nº. 38/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PREMOLFORT FABRICACAO E COMERCIO DE PRE–MOLDADOS LTDA–ME–CNPJ Nº. 06.003.366/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PREMOLFORT LTDA–ME, SITUADA A RODOVIA BR 158 Nº 199SR – BAIRRO NUCLEO BOM RETIRO – PATO BRANCO–PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 06.003.366/0001-09PARA ELABORAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME.
Valor total:	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência/ execução	03 meses, (12/09/2017)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 13/06/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2017–Pregão nº 28/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOMASTER LTDA–ME – CNPJ nº. 25.137.485/0001-90
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.058,75 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2017–Pregão nº 28/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSANE BORTOLOTTO BALDICERA & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 17.802.699/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.058,75 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017–Pregão nº 27/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANALICE BENINCA–ME – CNPJ nº. 24.901.181/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 900,00 (novecentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2017, Pregão nº 27/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	DANIELA PICININ BOROSKI & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 22.384.510/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 3.967,50 (tres mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2017, Pregão nº 27/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MICHEL ALVES RIBEIRO E CIA LTDA–ME – CNPJ nº. 22.137.633/0001-89
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.646,25 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: findando em 26/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2017
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2016, Pregão nº 15/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA – CNPJ nº. 06.003.740/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº61/2016 celebrado entre as partes em 15/03/2016.
Do prazo:	até 31/12/2017
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 12/06/2017